

Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Costa e Silva - Fone (046) 556-1223 - 85.740-000 - PÉROLA D'OESTE - PR

LEI Nº 085/94

DATA: 17 de novembro de 1.994

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a PROVOPAR Programa de Voluntariado Paranaense de Pé
rola D'Oeste- Pr., e dá outras providência.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a PROVOPAR - Programa de Voluntariado Paranaense de Pérola D'Oeste, entidade fundada em 20 de junho de 1.994, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas nº 165 e registrado no Cadastro Geral de Contribuinte (CGC) sob nº 00.120. 180/0001-45.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e quatro.

Prefeito Municipal